



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

INDICAÇÃO

Implantação de radares ou redutores de velocidade na Rua Joaquim Scherepel, Bairro Jardim Gutierres

CONSIDERANDO que a Rua Joaquim Scherepel é uma via de grande fluxo de veículos, servindo como rota alternativa de ligação entre importantes vias do bairro, o que contribui para o aumento da velocidade média de tráfego;

CONSIDERANDO que há registros e relatos de excesso de velocidade por parte de motoristas, principalmente em horários de menor movimento, expondo os pedestres e ciclistas a risco constante de acidentes;

CONSIDERANDO que a região possui residências familiares, comércios locais e circulação frequente de crianças e idosos, o que reforça a necessidade de medidas de moderação de tráfego para preservação da integridade física da comunidade;

CONSIDERANDO que a implantação de radares ou redutores de velocidade é medida eficaz para inibir comportamentos imprudentes, promover educação no trânsito e reduzir significativamente os índices de acidentes e atropelamentos;

CONSIDERANDO que a adoção de dispositivos de controle de velocidade atende aos princípios da segurança viária, prevenção e responsabilidade pública, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e as diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana de Sorocaba;

INDICO ao Executivo Municipal que realize análise técnica e viária com o objetivo de implantação de radares ou redutores de velocidade (lombadas eletrônicas ou físicas) na Rua Joaquim Scherepel, localizada no Bairro Jardim Gutierres – CEP 18015-430, a fim de garantir maior segurança viária aos moradores, pedestres e condutores que transitam pelo local. (RM04212)

Sorocaba, 14 de outubro de 2025.

ITALO MOREIRA

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003300370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003300370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **14/10/2025 19:02**

Checksum: **F93F844A0C81CEBCCA456025BDEC41F380928D1FEC3182D629F07D81FCE2245B**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003300370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.